

**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**



**Atos Oficiais**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº. 10.879, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

“**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB.**”

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.639 – LOA 2017, de 28 de dezembro de 2016, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.649 de 13 de janeiro 2017 que estabelece critérios, níveis de segurança e eficácia ao regulamentar os Art. 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB, no valor de R\$ 303.700,00 (Trezentos e três mil e setecentos reais).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 10.854 de 12 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 14 de fevereiro de 2017.

**ROGERIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 10.879				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB				
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
30.01.08.122.5001.2006	3.3.90.93	00		1.200,00
30.01.08.122.5001.2006	3.3.90.39	00	1.200,00	
62.01.04.122.5001.2001	3.1.90.96	00		200.000,00
62.01.28.846.5003.7005	3.1.90.13	00		45.500,00
62.01.04.122.5001.2001	3.1.90.91	00		57.000,00
62.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	00	200.000,00	
62.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	00	45.500,00	
62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.91	00	57.000,00	
<b>Total</b>			<b>303.700,00</b>	<b>303.700,00</b>

### SEMIF

#### PORTARIA SEMIF Nº. 013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, usando das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe conferem a legislação municipal em vigor, especialmente o art. 120 da Lei Municipal 2.378/92 (Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu) e,  
**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por mais **30 (trinta) dias**, a contar da data desta publicação, o prazo para sejam apuradas as responsabilidades quanto ao desaparecimento dos equipamentos elétricos e computadores pertencentes ao acervo da Secretaria, e conforme estabelecido na **Portaria de Sindicância SEMUHAM nº01 de 11 de janeiro de 2017.**

Nova Iguaçu, 09 de fevereiro de 2017.

**CLEIDE OLIVEIRA MOREIRA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
SEMIF

### PGM

#### RESOLUÇÃO PGM Nº 001 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017. Processo Administrativo nº 2016/047623.

“**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 12 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**”

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, II, e 92 da Lei Complementar nº 12 de 20 de junho de 2005,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – O artigo 2º da Resolução nº 12 de 03 de novembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**art.2º** - Serão protestados as certidões de dívida ativa de natureza Tributária através de iniciativa exclusiva da Procuradoria Geral do Município relativas a créditos tributários, com o encaminhamento, preferencialmente, na forma eletrônica, por meio das Centrais de Remessa de Arquivos, ao Tabelionato de Registro de Protesto e Títulos competentes, que preencham os seguintes requisitos abaixo:  
I – sejam objeto ou não de execução fiscal em curso;  
II – de valor total igual ou superior a R\$10.000,00(Dez mil reais) quando o sujeito passivo for pessoa física ;  
III – de qualquer valor quando o sujeito passivo for pessoa jurídica;

§ 1º - O valor mencionado no inciso II se refere ao valor total devido por um mesmo sujeito passivo, não se limitando a uma execução fiscal ou a uma CDA.

§ 2º - O valor definido no inciso II poderá ser revisto após a publicação da presente resolução, podendo ser aumen-

tado ou diminuído por nova Resolução da Procuradoria – Geral do Município.”

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

### SEMUS

#### PORTARIA GABINETE Nº. 014/2017 - SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Cessar os efeitos** da Portaria Gabinete nº 011/2013, publicada em 02.04.13 e todas as relativas ao Contrato nº 022/ASSEJUR/SEMUSDEC/2012.

**Art. 2º** - **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 022/ASSEJUR/SEMUSDEC/2012 referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças da Frota de Veículos pertencentes à Rede Municipal de Saúde:

**JUCIMAR PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 60/712430-8;  
**JOSÉ CARVALHO DE FIGUEIREDO NETO**, matrícula nº 24/200275-6;  
**NELSON LUIZ LOPES DA COSTA**, matrícula nº 24/203.662-2

**Art. 3º** - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 13 de fevereiro de 2017.

**HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA GABINETE Nº. 015/2017 - SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Cessar os efeitos** da Portaria Gabinete nº 050/2013, publicada em 06.08.13 e de todas as relativas ao Contrato nº 006/ASSEJUR/2013.

**Art. 2º** - **Designar** os servidores abaixo, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 006/ASSEJUR/2013 referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nas Ambulâncias destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgên-



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

cia – SAMU 192.

**JUCIMAR PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 60/712430-8;

**NELSON LUIZ LOPES DA COSTA**, matrícula nº 24/203.662-2;

**JORGE ARTHUR GUIMARÃES DA SILVA**, matrícula nº 24/200.260-8.

**Art. 3º** - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 13 de fevereiro de 2017.

**HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA GABINETE Nº. 016/2017 - SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 127/2015, publicada em 20.08.15. e de todas as relativas ao Contrato nº 017/ASSEJUR/2015.

**Art. 2º** - **DESIGNAR** os servidores abaixo elencados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 017/ASSEJUR/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos.

**JUCIMAR PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula 60/712.430-8;

**JOSÉ CARVALHO DE FIGUEIREDO NETO**, matrícula 24/200.275-6;

**JORGE ARTHUR GUIMARÃES DA SILVA**, matrícula nº 24/200.260-8.

**Art. 3º** - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 13 de fevereiro de 2017.

**HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA GABINETE Nº. 017/2017 - SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 197/2015, publicada em 01.10.15 e de todas as relativas ao Contrato nº 028/ASSEJUR/2015.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para

constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 028/ASSEJUR/2015, referente a contratação de empresa especializada em locação de grupo de geradores de energia à diesel para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu.

**JUCIMAR PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula 60/712.430-8;

**JOSÉ CARVALHO DE FIGUEIREDO NETO**, matrícula 24/200.275-6;

**UILQUES CORREA GONÇALVES**, matrícula 24/205819-6.

**Art. 3º** - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 13 de fevereiro de 2017.

**HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

PREVINI

### PORTARIA PREVINI Nº045/17 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, § 3º da Lei nº4.419/14, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias", e tendo em vista o art.40, §2º, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67, art.68, art.70, art.71, art.72, § único, art.73 e art.76, inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI,

**RESOLVE:**

Conceder a **CLEBER FERREIRA TINTUREIRO**, viúvo e ao filho menor, **JOÃO KLEBER DELGADO TINTUREIRO**, nascido em 10.08.2005, representado por seu pai **CLEBER FERREIRA TINTUREIRO**, da ex-servidora **RITA DE CASSIA DIAS DELGADO TINTUREIRO**, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "H", matrícula nº10/681.718-3, falecida em 10.11.2016, a pensão inicial no valor de R\$1.726,64 (mil, setecentos e vinte seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes ao valor da totalidade da remuneração da servidora, dividida em partes iguais entre os beneficiários.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10.11.2016.

Ref.: Processo nº2016/11/826

NOVA IGUAÇU, 06 DE FEVEREIRO DE 2017

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA PREVINI Nº046/17 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, § 3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias" e tendo em vista o art.40, §2º, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67 e art.76, Inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI,

**RESOLVE:**

Conceder a **LEILA MARIA GOMES LAVINAS FELIX**, viúva do ex-servidor inativo, **ERNANDES GONÇALVES FELIX**, que ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/668.407-0, falecido em 03.01.2017, a pensão inicial no valor de R\$2.151,73 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) correspondentes ao valor da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03.01.2017.

Ref.: Processo nº2017/01/16

NOVA IGUAÇU, 06 DE FEVEREIRO DE 2017

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA PREVINI Nº047/17 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, § 3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias" e tendo em vista o art.40, §2º, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67 e art.76, Inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI,

**RESOLVE:**

Conceder a **JOSÉ SOARES DA ROCHA**, viúvo da ex-servidora inativa, **WANDECYRA GUIMARÃES DA ROCHA**, que ocupava o cargo de Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula nº10/678.234-6, falecida em 04.01.2017, a pensão inicial no valor de R\$2.318,70 (dois mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos) correspondentes ao valor da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04.01.2017.

Ref.: Processo nº2017/01/61

NOVA IGUAÇU, 06 DE FEVEREIRO DE 2017

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
Diretor-Presidente





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### CORREÇÃO

Na Portaria n.º 249 de 05 de dezembro de 2014, publicada no Jornal ZM Notícias de 06 de dezembro de 2014.

**Onde se lê:** GILDATI SEBASTIÃO DE SOUZA

**Leia-se:** GILDATI SEBASTIÃO DE SOUZA

Nova Iguaçu, 06 de fevereiro de 2017

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
DIRETOR PRESIDENTE  
PREVINI

### CORREÇÃO

Na Portaria n.º 236 de 30 de novembro de 2016, publicada no Jornal ZM Notícias de 01 de dezembro de 2016.

**Onde se lê:** NORMÉLIA DE SOUZA REZENDE

**Leia-se:** NORMÉLIA DE SOUSA REZENDE

Nova Iguaçu, 06 de fevereiro de 2017

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
DIRETOR PRESIDENTE  
PREVINI

### CORREÇÃO

Na Portaria n.º 156 de 04 de agosto de 2014, publicada no Jornal ZM Notícias de 08 de agosto de 2014.

**Onde se lê:** JOHNNICK CHUPCATT AZEVEDO TOBIAS DA SILVA

**Leia-se:** JOHNNICKY CHUPCATT AZEVEDO TOBIAS DA SILVA

Nova Iguaçu, 08 de fevereiro de 2017

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
DIRETOR PRESIDENTE PREVINI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI**, convoca os beneficiários relacionados abaixo para comparecerem pessoalmente ou na pessoa de seu representante legal ao endereço, Rua Antenor de Moura Raunhetti, 95 – Térreo – Setor de Protocolo - Bairro da Luz, Nova Iguaçu, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data desta publicação, para ciência das alterações dos seus proventos e demais informações nos respectivos processos de aposentadorias

Matricula	Nome	Processo nº
693.519-1	Leila Pires Bertrone	2016/07/519
688.243-5	Maria Adelaide Cruz da Silva	2015/02/125
684.800-6	Raymundo Antonio Nune Gondim	2015/02/115
691.934-4	Raymunda Izabel Moura	2015/02/106
684.306-4	Nausedir Rosa dos Santos	2015/05/376
699.244-0	Ana Livia de Almeida Motta	2015/04/280

**Ronaldo Ramos de Carvalho**  
Assessor de Apoio Técnico - Unidade de Cadastro  
Mat nº 11/100.034-4 - Previni

**Conselho Fiscal**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Ficam convocados, os Senhores Membros do Conselho de Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Mu-

nicipais de Nova Iguaçu - Previni, para reunião ORDINÁRIA a ser realizada no *dia 22 de fevereiro de 2017 às 14h*, na sala de reuniões do PREVINI, na Rua Antenor de Moura Raunhetti, 95, Bairro da Luz - Nova Iguaçu/RJ; para decidirem sobre a seguinte pauta:

- 1) Apreciação e análise do balançete referente ao mês de dezembro de 2016;
- 2) Assuntos Gerais.

Nova Iguaçu, 14 de fevereiro de 2017.

**MONIQUE MORAES CARVALHO GAMBARDELA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL  
PREVINI

### HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO Nº 2017/01/23 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINI e das análises da Comissão Permanente de Licitação (CPL – PREVINI) e do Setor de Controle Interno – PREVINI, autorizo e homologo a despesa, que tem por objeto, a aquisição de material de expediente e outros, visando a reposição do Setor de Almoxarifado do PREVINI, no valor global de R\$ 6.175,32 (seis mil cento e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) em nome da empresa Atacadão Papelex LTDA, CNPJ 16.731.862/0001-24.

Em, 13 de fevereiro de 2017.

**Jorge de Almeida Mussauer Segundo**  
Diretor Presidente  
PREVINI

**ESTIMULE**  
**o seu filho**  
**a LER!**

**ISSO É**  
**EDUCAÇÃO**